

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
Avenida Senador Filinto Muller, nº 355 - Bairro Vila Ipiranga
Campo Grande-MS, CEP 79080-190
- <http://humap-ufms.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23538.001021/2023-84

 2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 12/2024	SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO E REAJUSTE - CONTRATO SEI - SERVIÇOS CONTINUADOS SEM MO Nº 12/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 88/2023, ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH- FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS E A EMPRESA BONFIM & ARRUDA LTDA.
--	--

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, unidade Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian Humap-UFMS, sediada na cidade de Campo Grande /Estado MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0018-91, neste ato representado por sua Superintendente **ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**, matrícula SIAPE 1182102, designada pela Portaria nº SEI nº 244, de 1º de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 1445 de 1º de Dezembro de 2022 (SEI nº 26730622) e por seu Gerente Administrativo, **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, matrícula SIAPE 1995761, nomeado pela Portaria 393, de 27 de junho de 2019, publicado no Boletim de Serviço da EBSEH nº 611 de 27 de junho de 2019 (SEI nº 16492969), ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: BONFIM & ARRUDA LTDA, CNPJ 10.745.072/0001-11, com sede à Avenida Harry Prochet, 305, Box 71, Bairro: Parque São Jorge, na cidade de Londrina- PR, CEP: 86.047-040, Telefone: (43) 3328-1589 // 98407-1000, E-mail: bonfimearruda@hotmail.com, representada neste ato por **JUNIOR CESAR BONFIM DE ARRUDA**, portador do CPF nº 031.072.239-05, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos.

Conforme Processo Administrativo nº 23538.001021/2023-84, de acordo com a Pregão Eletrônico 88/2023 (SEI nº 37138828), Proposta Comercial apresentada (SEI nº 36251941), Termo de referência (SEI nº 35225075), seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato - SEI - Serviços continuados sem MO nº 12/2024 (SEI nº 37616934), nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, dos normativos internos da Ebserh e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de **08/04/2026** e encerramento em **08/04/2027**, com fundamento nos artigos 147, *caput*, 149, inciso I, §§ 1º e 2º, e 150, *caput* e § 1º, todos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.

1.2. **REAJUSTE** do valor contratual, calculado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mês Janeiro 2026 (data base 22/01/2024, (apresentação da proposta final (SEI nº 36251941)), no importe de 4,44% (quatro inteiros, quarenta e quatro por cento), conforme Cláusula Sexta-Reajuste, que remete ao item 23 do Termo de Referência (SEI nº 35225075).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mês Janeiro 2026, no importe de 4,44% (quatro inteiros, quarenta e quatro por cento), conforme Cláusula Sexta do Contrato, (que remete ao item 23 - Reajuste- Termo de Referência), com efeitos financeiros a partir de 22/01/2026.

2.2. Será ressarcido à Contratada o valor de **R\$ 10.615,20 (dez mil seiscentos e quinze reais e vinte centavos)**, que representa a diferença entre o valor apurado em razão do reajuste, e o valor pago pelas Notas Fiscais abaixo, respeitando a o fracionamento de 9 dias no mês de janeiro (tendo em vista a data base 22/01/2024 (data apresentação da ultima proposta)).

Valores Retroativos					
Mês	NF	Valor Pago	Valor Devido Reajustado	Valor retroativo à Pagar	Observações
Janeiro	19 (SEI nº 57539663)	R\$ 78.070,00	*****	*****	23538.002346/2026-27
	19 (SEI nº 57539663)	R\$ 23.421,00	R\$ 24.460,89	R\$ 1.039,89	Calculo proporcional a 9 dias (22/01/26 a 30/01/26)
Fevereiro	32 (SEI nº 58539155)	R\$ 24.540,00	R\$ 25.629,58	R\$ 1.089,58	23538.004986/2026-71
	33 (SEI nº 58539204)	R\$ 13.170,00	R\$ 13.754,75	R\$ 584,75	
	34 (SEI nº 58485588)	R\$ 177.950,00	R\$ 185.850,98	R\$ 7.900,98	23538.004829/2026-66
Total		R\$ 239.081,00	R\$ 249.696,20	R\$ 10.615,20	Total devido à Contratada

2.3. Caso hajam Notas Fiscais pagas após este período, a retroatividade deverá ser calculada pela Equipe de Fiscalização do Contrato 12/2024, com base na Nota Técnica SEI 14/2026 (SEI nº 58732911), e Planilha (SEI nº 58753573).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Após assinatura do presente Termo Aditivo, em razão da aplicação do reajuste, o valor global (estimado) passará de R\$ 5.553.066,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e três mil sessenta e seis reais), para **R\$ 5.799.622,13 (cinco milhões, setecentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e treze centavos)**, conforme segue:

Manutenção de Material Hospitalar (Geral)						
Item	Descrição	Unid. Med	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1	Gerenciamento visual por cores dos instrumentais, caixas, cúpulas, cubas rim, entre outros, em aço cirúrgico inoxidável, empregando material termoplástico-Poliâmida, ecológico que não libera componentes orgânicos voláteis com ausência de microporosidade, não permitindo a infiltração de qualquer espécie de bactéria, vírus, esporo ou prion entre o material termoplástico ecológico e o metal. Propriedades de resistência mecânica e química no mínimo de 1 ano de uso. Ausência de metais pesados ou agentes de vulcanização. Comprovação de não toxicidade, esterilidade, resistência térmica, resistência à detergentes enzimáticos, ausência de hemólise. Apresentar paleta de cores com no mínimo 150 cores, sendo cores lisas, cores metálicas e semi-transparentes. Deverá ser resistente ao manuseio e aos impactos térmicos, físicos e químicos da rotina da CME, Centro Cirúrgico e demais setores do Humap-UFMS.	UN	10.164	R\$ 41,78	R\$	424.611,26
2	Gravação à laser dos instrumentais, incluindo as caixas, cúpulas, cubas rim, entre outros, com a manutenção da integridade física e a padronização da identificação. Quantidade mínima de 20 caracteres, de acordo com solicitação da instituição.	UN	10.164	R\$ 31,33	R\$	318.458,45
3	Afiação e alinhamento em instrumentos de corte, como tesouras, incluindo lubrificação e polimento. A afiação deve considerar apenas as partes articuladas e de cortes, de forma a não comprometer a estrutura original da peça. A lubrificação deve ser realizada com substância compatível com processo de esterilização em autoclave.	UN	1.380	R\$ 31,33	R\$	43.238,16
4	Metalização de instrumentais, com niquelações à base de cromo para retirada de ferrugens em peças de latão e ferro. Pequeno: 0 cm à 15 cm.	UN	1.356	R\$ 104,44	R\$	141.620,64
5	Metalização de instrumentais, com niquelações à base de cromo para retirada de ferrugens em peças de latão e ferro. Médio: 15 cm à 25 cm.	UN	1.356	R\$ 156,66	R\$	212.430,96
6	Metalização de instrumentais, com niquelações à base de cromo para retirada de ferrugens em peças de latão e ferro. Grande: 25 cm em diante.	UN	680	R\$ 156,66	R\$	106.528,80
7	Reposição: borboletas, molas, parafusos, pinos e travas, nos tamanhos pequeno, médio e grande, de acordo com a necessidade. A peça reposta deverá apresentar compatibilidade com o material (liga metálica) da peça reparada.	UN	720	R\$ 52,22	R\$	37.598,40
8	Reconstrução/Reparo de instrumental quebrado, incluindo regulagem, ajuste, alinhamento, polimento e/ou jateamento, quando aplicável, respeitando a regulagem/alinhamento original, sem aplicação de solda.	UN	5.088	R\$ 94,00	R\$	478.251,65
9	Reconstrução/Reparo de instrumental quebrado, incluindo regulagem, ajuste, alinhamento, polimento e/ou jateamento, quando aplicável, respeitando a regulagem/ alinhamento original, com aplicação d solda inox em material construído em aço inox.	UN	5.088	R\$ 94,00	R\$	478.251,65
10	Colocação e/ou troca de videa, com reposição por desgaste natural e recolocada ao instrumental através de solda prata.	UN	336	R\$ 156,66	R\$	52.637,76
11	Douração de cabos, com banho à base de ouro utilizados em tesouras com videa e nos porta agulhas, para diferenciação dos instrumentais especiais e específicos.	UN	1.464	R\$ 83,55	R\$	122.320,13
12	Afiação de peças de materiais diversos, tais como: osteotomos, formões de lambotte, goivas, ruginas, entre outros. As tesouras tratadas no serviço 3 não estão incluídas.	UN	840	R\$ 52,22	R\$	43.864,80
SUBTOTAL					R\$ 2.459.812,66	
Manutenção de Instrumentais de Videocirurgia e Endoscópios rígidos						
Item	Descrição	Unid. Med	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
13	Gerenciamento visual por cores dos instrumentais de videolaparoscopia e endoscópicos, empregando material termoplástico (Poliâmida** ou Resina Epóxi e agente de cura ciclo alifáticos-silano reativo), conforme compatibilidade com o material. Alta durabilidade e resistência aos processos de esterilização à baixa e alta temperatura. A Resina Epóxi deverá ter espessura de camada seca de 30 a 50 micra. Quando Poliâmida deverá apresentar laudos positivos de não toxicidade, esterilidade, resistência térmica, resistência à detergentes enzimáticos, ausência de hemólise. Propriedades de resistência mecânica e química no mínimo de 1 ano de uso. Apresentar paleta de cores com no mínimo 150 cores, sendo cores lisas, cores metálicas e semi- transparentes. Ausência de microporosidade, não permitindo a infiltração de qualquer espécie de bactéria, vírus, esporo ou prion. Deverá ser resistente ao manuseio e aos impactos térmicos, físicos e químicos da rotina da CME, Centro Cirúrgico e demais setores do Humap-UFMS.	UN	900	R\$ 41,78	R\$	37.598,40
14	Gravação à laser dos instrumentais de videolaparoscopia e endoscópicos, com a manutenção da integridade física e a padronização da identificação. Quantidade mínima de 20 caracteres, de acordo com solicitação da instituição.	UN	900	R\$ 37,60	R\$	33.838,56
15	Reconstrução/Reparo de instrumentos de Videocirurgia - MANDRIL DE TROCARTE PIRAMIDAL, ROMBO E CÔNICO: remoção de mandril, afiação de arestas de corte e lapidação, polimento e teste de encaixe na bainha, restauração de mandril perfurado.	UN	96	R\$ 358,23	R\$	34.390,00

16	Reconstrução/Reparo de instrumentos de Videocirurgia - BAINHA DE TROCARTE: desmonte das válvulas e teste de estanqueidade, substituição de selos internos, reparo/substituição dos anéis de elastômeros externos.	UN	96	R\$ 522,20	R\$ 50.131,20
17	Reconstrução/Reparo de instrumentais de Videocirurgia - EMPUNHADURAS DE PINÇAS DE VÍDEO EM AÇO: desmonte, limpeza, regulagem de gatilho, alinhamento de cremalheira (quando houver), alinhamento da mola reposicionadora, polimento, alinhamento de flexor, inspeção de molas e pinos, e verificação da integridade e funcionamento do sistema rotatório. Substituição de porcas em PPSU e vedantes.	UN	240	R\$ 710,19	R\$ 170.446,08
18	Reconstrução/Reparo de instrumentais de Videocirurgia - EMPUNHADURAS DE PINÇAS DE VÍDEO EM POLÍMEROS PLÁSTICOS: desmonte, limpeza, regulagem de gatilho, alinhamento de cremalheira (quando houver), alinhamento da mola reposicionadora, polimento, alinhamento de flexor, inspeção de molas e pinos, verificação da integridade e funcionamento do sistema rotatório. Substituição de porcas em PPSU e vedantes.	UN	240	R\$ 595,31	R\$ 142.873,92
19	Reconstrução/Reparo de instrumentais de Videocirurgia - PINÇAS DE MANIPULAÇÃO, PINÇAS DE BIÓPSIA, PINÇAS DE CORPO ESTRANHO, PINÇA CISTOSCÓPICA (PARA CÁLCULO RENAL), TESOURAS, PROBE, PORTA AGULHA, AFASTADORES, CLIPADORES, CÂNULAS DE DISSECÇÃO (HOOK), EMPURRADORES DE NÓ E ASPIRADORES: Inspeção, regulagem de gatilho, ajuste, alinhamento, polimento e/ou jateamento. Substituição de revestimentos autoclaváveis não condutivos, aplicação de videa, testes de funcionamento e reparo. Sem aplicação de solda.	UN	210	R\$ 1.201,06	R\$ 252.222,60
20	Reconstrução/Reparo de instrumentais de Videocirurgia - PINÇAS DE MANIPULAÇÃO, PINÇAS DE BIÓPSIA, PINÇAS DE CORPO ESTRANHO, PINÇA CISTOSCÓPICA (PARA CÁLCULO RENAL), TESOURAS, PROBE, PORTA AGULHA, AFASTADORES, CLIPADORES, CÂNULAS DE DISSECÇÃO (HOOK), EMPURRADORES DE NÓ E ASPIRADORES: Inspeção, regulagem de gatilho, ajuste, alinhamento, polimento e/ou jateamento. Substituição de revestimentos autoclaváveis não condutivos, aplicação de videa, testes de funcionamento e reparo. Com aplicação de solda.	UN	210	R\$ 1.347,28	R\$ 282.927,96
21	Afiação de Tesouras Videolaparoscópicas, incluindo a lubrificação e o polimento (tesoura completa e haste interna ou <i>inserte</i>).	UN	48	R\$ 355,10	R\$ 17.044,61
22	Reconstrução/Reparo de instrumentos de Videocirurgia - AGULHA DE VERESS: soldagem do tubo de sucção, desobstrução, desmonte de conectores de passagem e teste de estanqueidade.	UN	36	R\$ 689,30	R\$ 24.814,94
23	Manutenção preventiva de Endoscópio rígido de grau e milímetros variadas, das especialidades de Cirurgia Geral, Ortopedia, Cirurgia Pediátrica, Urologia, Torácica e Ginecologia. Incluindo a recuperação de peças e do sistema endoscópico. Desmontagem completa e exposição do sistema óptico, revisão geral e limpeza da lente ocular, limpeza de todo o sistema e conjunto de lentes, polimento das fibras de luz e limpeza de conectores, ajustes ópticos de dioptria e direção da visão, ajuste do ângulo da imagem e linha de sinal, fechamento, alinhamento do tubo, revisão geral, testes finais e de funcionamento.	UN	42	R\$ 3.127,98	R\$ 131.375,08
24	Manutenção corretiva: reparo/recuperação de todo sistema endoscópico de Endoscópio rígido de grau e milímetros variadas, das especialidades de Cirurgia Geral, Ortopedia, Cirurgia Pediátrica, Urologia, Torácica e Ginecologia, com a substituição de lente objetiva.	UN	42	R\$ 4.176,56	R\$ 175.415,34
25	Manutenção corretiva: reparo/recuperação de todo sistema endoscópico de Endoscópio rígido de grau e milímetros variadas, das especialidades de Cirurgia Geral, Ortopedia, Cirurgia Pediátrica, Urologia, Torácica e Ginecologia, com a substituição de lente objetiva e de até 5 (cinco) ROD LENSES.	UN	42	R\$ 6.052,30	R\$ 254.196,52
26	Manutenção corretiva: reparo/recuperação de todo sistema endoscópico de Endoscópio rígido de grau e milímetros variadas, das especialidades de Cirurgia Geral, Ortopedia, Cirurgia Pediátrica, Urologia, Torácica e Ginecologia, com a substituição de lente objetiva e de até 10 (dez) ROD LENSES.	UN	42	R\$ 6.788,60	R\$ 285.121,20
27	Manutenção corretiva: reparo/recuperação de todo sistema endoscópico de Endoscópio rígido de grau e milímetros variadas, das especialidades de Cirurgia Geral, Ortopedia, Cirurgia Pediátrica, Urologia, Torácica e Ginecologia, com a substituição de lente objetiva e de até 15 (quinze) ROD LENSES.	UN	42	R\$ 7.728,56	R\$ 324.599,52
28	Manutenção corretiva: reparo/recuperação de todo sistema endoscópico de Endoscópio rígido de grau e milímetros variadas, das especialidades de Cirurgia Geral, Ortopedia, Cirurgia Pediátrica, Urologia, Torácica e Ginecologia, com a substituição de lente objetiva, ROD LENSES, tubos e fibras.	UN	42	R\$ 7.833,00	R\$ 328.986,00
29	Manutenção e reparo de TUBO DE PINÇA, com verificação da integridade do plugue (se houver), do funcionamento das travas internas, isolamento elétrico com substituição do revestimento caso seja necessário, integridade do conector metálico proximal e limpeza interna e externa do tubo.	UN	192	R\$ 829,25	R\$ 159.216,69
30	Manutenção e reparo de HASTE INTERNA OU <i>INSERTE</i> com verificação da integridade, lubrificação e funcionamento do sistema de articulação distal, integridade do pino central da articulação distal, presença das travas de fixação ao tubo, integridade da extremidade distal e limpeza.	UN	228	R\$ 818,81	R\$ 186.688,59
31	Reconstrução/reparo, reposição de peças, borrachas, molas, roscas e porcas de instrumentais acessórios de videocirurgia e cirurgias endoscópicas- RESSECTOSCÓPIO, PONTE, ELEMENTO DE TRABALHO, REDUTOR DE TROCARTE, CAMISA DE TRABALHO, MANOPLA PARA LITOTRITOR). Incluindo caso se aplique, a lubrificação e o polimento.	UN	204	R\$ 1.044,40	R\$ 213.057,60
32	Reconstrução/reparo de cabos flexíveis e rígidos (CABO DE OPTITHERM, CABO DE DIATERMIA). Reposição de conectores diversos.	UN	120	R\$ 886,70	R\$ 106.403,47
33	Reconstrução/ reparo de Cabos de Fibra ótica, diversos diâmetros e comprimentos.	UN	60	R\$ 1.723,26	R\$ 103.395,60
34	Manutenção corretiva em Caixa (Estojo) plástica/acrílica para esterilização, perfurada (para acondicionamento de instrumentais e endoscópios rígidos diversos).	UN	96	R\$ 261,10	R\$ 25.065,60
SUBTOTAL					R\$ 3.339.809,47
VALOR GLOBAL DO CONTRATO == >					R\$ 5.799.622,13

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício (SEI nº 58756010), na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	NUMERO DE EMPENHO	PREÇO UNITÁRIO
26443/15124	10302511885850054	1001A004QX 1001A003QN 1001A004T0	339039	2025NE001226 2026NE000208 2026NE000209	23538.00 23538.02

4.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA **RENOVARÁ E ATUALIZARÁ** a garantia, na modalidade de **SEGURO GARANTIA**, na importância de **R\$ 289.981,11 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e onze centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos.

5.2. O prazo para a apresentação do GARANTIA será de 10 (dez) dias, da data da assinatura deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA- RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SETIMA- PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes.

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH

ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

SUPERINTENDENTE

PORTARIA-SEI Nº 244 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022 (SEI Nº 26730622)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1445 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

GERENTE ADMINISTRATIVO

MEMBRO DO COLEGIADO EXECUTIVO

PORTARIA SEI Nº 392 DE 26 DE JUNHO DE 2019 (SEI Nº 16492969)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 611 DE 27 DE JUNHO DE 2019- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

BONFIM & ARRUDA LTDA- CNPJ 10.745.072/0001-11

JUNIOR CESAR BONFIM DE ARRUDA- CPF nº 031.072.239-05 (SEI Nº 58719659)



Documento assinado eletronicamente por **Junior Cesar Bonfim de Arruda, Usuário Externo**, em 11/03/2026, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Moraes Coimbra, Gerente**, em 12/03/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Siqueira Campos Lindenberg, Superintendente**, em 12/03/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58797512** e o código CRC **CB03102A**.

Referência: Processo nº 23538.001021/2023-84 SEI nº 58797512